

Consórcio Público Intermunicipal Para Fortalecimento da Produção e Comercialização de Produtos Hortigranjeiros - COINTER

Portaria

PORTARIA COINTER Nº 014/2025, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA COINTER Nº 013/2025, QUE NOMEIA A COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA E JULGADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO COINTER.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Fortalecimento da Produção e Comercialização de Produtos Hortigranjeiros - COINTER, no uso de suas atribuições legais, com os poderes que lhe conferem o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto Social,

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria COINTER nº 013/2025, de 18 de dezembro de 2025, que nomeia a Comissão Especial Organizadora e Julgadora do Processo Seletivo Simplificado do COINTER.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Colatina/ES, 22 de dezembro de 2025.

Marcos Geraldo Guerra

Presidente do COINTER

Protocolo 1695189

PORTARIA COINTER Nº 015/2025, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

NOMEIA A COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA E JULGADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS - COINTER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do COINTER, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público, Estatuto Social e Considerando a decisão da Assembleia Geral Extraordinária do COINTER realizada no dia 27/11/2025 (Ata nº 006/2025);

Considerando a necessidade de realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação imediata para o cargo de Médico Veterinário;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Especial Organizadora e Julgadora do Processo Seletivo nº 001/2025 do COINTER.

PRESIDENTE:

Marcelino Ayub Fraga - (Representante do COINTER);

MEMBROS:

Ana Estela Pessin Arrivabene (Representante do COINTER);

Lays Valério de Mello (Representante do COINTER).

Art. 2º - A comissão de que se trata esta portaria observará no que couber, as disposições do Edital de Processo Seletivo, a Lei Federal 11.107/2005 e o Contrato de Consórcio Público.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Colatina/ES, 22 de dezembro de 2025.

Marcos Geraldo Guerra

Presidente do COINTER

Protocolo 1695352

Termos

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/02025

ID TCE/ES: 2025.501C2600001.09.0035

A **AGENTE DE CONTRATAÇÕES** do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS - COINTER**, com fulcro no Art. 75, inciso II, § 2º da Lei Federal nº. 14.133/2021, bem como no parecer jurídico, conclui pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para contratação da empresa **21.978.871 ERIKA NEGRELLI**, CNPJ: 21.978.871/0001-54, especializada em serviços domésticos, no valor global de R\$ 2.160,00 (dois cento e sessenta reais), por 12 (doze) diárias de trabalho, pelo período de 30 (trinta) dias.

Colatina/ES, 22 de dezembro de 2025.

LAYS VALÉRIO DE MELLO

Agente de Contratações do COINTER

RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação com base no Art. 75, inciso II, § 2º da Lei Federal nº. 14.133/2021, para contratação da empresa **21.978.871 ERIKA NEGRELLI**, CNPJ: 21.978.871/0001-54, especializada em serviços domésticos, no valor global de R\$ 2.160,00 (dois cento e sessenta reais), por 12 (doze) diárias de trabalho, pelo período de 30 (trinta) dias, para que produza seus efeitos legais, nos termos do parágrafo único do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Colatina/ES, 22 de dezembro de 2025.

MARCOS GERALDO GUERRA

Presidente do COINTER

Protocolo 1695247

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Guandu - Cim Guandu

Portaria

PORTARIA CIM GUANDU Nº098/2025

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO GUANDU (CIM GUANDU).

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Guandu (CIM GUANDU), no uso de suas atribuições conferidas pela Cláusula Décima

Segunda, § 1º, Inciso VII, do Contrato de Consórcio Público.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido ponto facultativo no âmbito do CIM GUANDU, no dia 24 de dezembro de 2025 - (Quarta feira) - Data antecedente ao feriado de Natal (25/12/2025) e no dia 31 de dezembro de 2025 - (Quarta feira) - Data antecedente ao feriado de Confraternização Universal (01/01/2026).

Art. 2º. Em virtude do disposto no art.1º, não haverá prejuízo na remuneração dos empregados públicos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Afonso Cláudio - ES, 22 de dezembro de 2025.

LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Presidente do CIM GUANDU

ANA PAULA ALVES BISSOLI Secretária Executiva
do CIM GUANDU

Protocolo 1695386

Deliberação

Deliberação

ATA DA 3ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE 2025

Aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco (17/12/2025), de forma presencial e eletrônica (virtual), foi realizada a Assembleia Geral Ordinária, convocada mediante edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo - DOM/ES, nas edições 2.906 e 2.907 (páginas 1.182 e 1.336, respectivamente), dos dias 11 e 12 de dezembro do corrente ano. A Assembleia, atendendo à convocação expedida pelo Prefeito de Nova Venécia e Presidente da AMUNES, MÁRIO SÉRGIO LUBIANA, foi iniciada às 10h, em terceira e última convocação, 30 (trinta) minutos após o horário estabelecido para a primeira convocação, consoante o disposto no art. 21, II, do Estatuto. Desta forma, estando todos os representantes municipais associados devidamente cientificados do Edital de Convocação, bem como da pauta nele constante, iniciou-se a Assembleia, observando a seguinte programação:

I - Abertura: o Presidente deu início aos trabalhos dando as boas-vindas aos presentes, falando sobre as atividades da instituição no ano de 2025, também fazendo uma apresentação sobre a questão financeira da Associação, e em seguida passou a palavra aos Prefeitos presentes;

II - Manifestação do Prefeito de Conceição do Castelo, VALBER DE VARGAS FERREIRA: Elogiou a contenção de gastos, salientou a dificuldade de alguns municípios realizarem Reformas Administrativas bem como com consultas de especialidades e marcação desregulada, solicitando o apoio da AMUNES nestes temas.

III - Manifestação do Prefeito de Alegre, NEMROD EMERICK: Ressaltou que a AMUNES estava tendo mais despesas do que receitas, frisando a necessidade da adoção de medidas, assim como o seu município teve que adotar. Lembrou

que a AMUNES tem atuação forte e relação com a Confederação Nacional dos Municípios (CNM). Em continuidade, salientou que o STF vai analisar a questão da aplicação do Piso do Magistério como base para o vencimento inicial de professores da educação básica, alegando que se o STF decidir pela constitucionalidade o município não vai ter como pagar. Em seguida, falou sobre os 34 municípios do Espírito que possuem Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), lembrando que a situação deles é gravíssima, bem como que o Tribunal de Contas do Espírito Santo decidiu que, a partir de janeiro de 2026, os RPPS não poderão fazer uso da aplicação financeira e rendimentos, deste modo, solicitou apoio da AMUNES para que seja aberto um novo diálogo com Tribunal de Contas sobre o assunto. Por fim, agradeceu ao Governo do Estado do Espírito Santo pela sensibilidade com os municípios capixabas.

IV - O Presidente da AMUNES retomou a palavra: Foi solicitado ao Jurídico da AMUNES que seja aberto novo diálogo com o Tribunal de Contas e que sejam chamados os 34 municípios que possuem RPPS, além disso, ressaltou que serão marcadas novas agendas com as Secretarias de Estado da Educação e Saúde a fim de tratar de outros temas levantados por outros Prefeitos.

V - Manifestação do Prefeito de Ibatiba, LUÍS CARLOS PANCOTI: Questionou se os valores das despesas apresentados eram despesas fixas, ao que foi esclarecido que sim. Assim sendo, parabenizou a Associação pela transparência, ao final, solicitou que fossem realizados mais eventos/cursos nas dependências da AMUNES.

VI - Manifestação do Prefeito de Santa Teresa, KLEBER MEDICI DA COSTA: Informou que não conhecia a situação financeira da AMUNES, pois antes parecia que a situação era mais favorável, solicitando um maior diálogo sobre as ações a serem realizadas a fim de verificar se estas contribuirão mesmo com os municípios, por fim, defendeu que seja buscado junto ao Tribunal de Contas a não aplicação de penalidades.

VII - Manifestação do Jurídico da AMUNES: Foi corroborado o problema dos municípios com RPPS, sendo frisado os déficits altíssimos, sendo defendido também que a AMUNES busque uma nova discussão, mas ressaltando que a solução tem que passar pelo Congresso Nacional. Defendeu a orientação dos Prefeitos para a adoção de medidas paliativas, pois não pode nada ser feito, sendo citado o exemplo da Serra que está tomando algumas medidas. Além disso, abordou a questão de os Prefeitos receberem visitas de empresas de recuperação de crédito, sendo alertado que é um tema sensível, sendo que TCE falou que pode fazer, mas tem uma série de requisitos objetivos para que o Prefeito não tenha problema.

VIII - Votação da contribuição anual para o exercício financeiro de 2026: O Presidente informou que por muitos anos a contribuição municipal ficou sem ser reajustada, o que vem gerando uma defasagem entre receitas e despesas, sendo assim, foi proposto um reajuste de 50% (cinquenta por cento) para a contribuição do ano de 2026. A Tesoureira da AMUNES, Ana Izabel Malacarne (Prefeita de São Domingos do Norte), endossou a importância do reajuste, em virtude do equilíbrio entre receitas e despesas, bem como para o sustento e crescimento das ações desenvolvidas pela Associação. O Prefeito do Município de Alegre, Nemrod Emerick, manifestou-se dizendo que entendia a necessidade do reajuste, entretanto, não concordava com a porcentagem proposta. Deste modo, foi proposto por ele que o aumento fosse de